



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE | SC
Rua Nereu Ramos, n°. 389 | CEP 89.610-000
(49) 3554-0922 | www.hervaldoeste.sc.gov.br

PROCESSO SELETIVO

DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO RECURSO AFETO À CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA DO PROCESSO SELETIVO N°. 002/2015/SMECE

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a decisão do recurso contra a classificação final para o cargo de Professor de Língua Inglesa:

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
3397	Candidata discorre sobre os pontos a que faria jus em sua avaliação de títulos, anexa documentos e aduz que a soma e divisão realizadas estão incorretas no sistema e consoante regra do Edital. Ao final, solicita revisão da mesma.
SITUAÇÃO	O recurso apresentado é intempestivo, vez que o prazo para insurgência do resultado oficial preliminar da avaliação de títulos esgotou-se em 21 de janeiro de 2016 e consoante redação do Edital em seu item 9.3.1: " <i>Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas objetivas, práticas e avaliação de títulos, classificação final, incluído o fator de desempate estabelecido, até 2 (dois) dias úteis após o dia subsequente à divulgação/publicação oficial das respectivas etapas (Anexos V a VIII).</i> ". Ressalte-se que a divulgação foi publicada em 19 de janeiro. Além disso, coaduna-se a este entendimento o item 9.6.1 do Edital, o qual dispõe: " <i>O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.</i> ". De toda sorte o certame encontra-se em fase de impugnação de sua classificação final, o que dá azo a aplicação do item 9.7: " <i>Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados [...]</i> ". Desta forma, resta indeferido o recurso. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em 28 de janeiro de 2016.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal